



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis

Cuidados ao DIRIGIR na chuva



**Ligue os
FARÓIS**



**Mantenha as
DUAS MÃOS
ao volante**



**Mantenha PNEUS
e PALHETAS
em bom estado**



**Mantenha
DISTÂNCIA segura
entre os veículos**



**REDUZA a velocidade
ao passar sobre
poças e trechos alagados.**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 11.402 de 17 de dezembro de 2019.

Convalida com efeito retroativo, a alteração da situação funcional dos (as) servidores (as) do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,
Considerando o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.12.2019, a alteração da situação funcional dos (as) servidores (as) do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em conformidade com a Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, conforme disposto nos "Anexos I e II", que fazem parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.12.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de dezembro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal da Administração, em 17 de dezembro de 2019.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Alterações funcionais conforme disposto na Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019
A Vigorar retroativamente a partir de 01/12/2019.

Registro Funcional	Nome	Cargo	Referência Atual	Referência Proposta	Admissão
1207	CLAUDIA CRISTINA FROES	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	15/03/1996
1623	GIANE CATAI LOSA	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	04/03/2002
1641	CLEIDE IVONE DA SILVA BARONI	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	12/04/2002
1757	VILMA TEREZINHA T DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	14/07/2003
2281	KATIA REGINA RIBEIRO PHILOMENO	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	01/03/2006
2282	EDLA APARECIDA SANCHEZ BONATO	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	01/03/2006
2315	ARIANA CRISTINA GENISELI	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	01/03/2006
2383	MARLENE CERRI	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	03/07/2006
2395	MICHELE APARECIDA TRINDADE RAGAZZI	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	01/08/2006
2590	CLEICE APARECIDA MILARÉ PADOVAN	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	11/02/2008
2780	TELMA VERONICA SILVA CALSAVARA	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	02/03/2009
2929	ROSIMERI APARECIDA SILVA MENEQUELLI	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	01/10/2009
3212	KARINA VERISSIMO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	01/09/2011
3213	GIOVANA MARIA VENTURA TATAJUBA	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	01/09/2011
3319	SANDRA APARECIDA AVI	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	06/03/2012
3342	VALDINEIA CRISTINA JUSTE TOLEDO	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	07/05/2012
3614	NEUZA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS COST	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	01/07/2013
3624	JACQUELINE ANDREZA DA COSTA DAMIÃO	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	02/09/2013
3637	EVELISE APARECIDA GALDINO	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	08/11/2013
3805	VANESSA CRISTINA ANTONIO	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	01/08/2014
4137	LUCIANA FERNANDA PELISSARI MORO	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	11/08/2006
4162	SUELEN DE SOUZA REIS	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	10/03/2008
4189	VIVIAN FATIMA DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	17/08/2011
4347	MARIA DE LOURDES PEREIRA BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	5	7	06/02/2019
1215	EDIRLAINE T. DE LIMA APOLINARIO	ASSIST. SOCIAL CHEFE	6	7	15/03/1996
2090	NAYARA MARIA BELLINI MOTTA	ENFERMEIRO	5	7	02/02/2005
2377	VALTER SEBASTIAO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	5	7	01/06/2006
2431	MARLENE APARECIDA BACCOCINA	ENFERMEIRO	5	7	06/11/2006
2443	MARCIA APARECIDA BENITES	ENFERMEIRO	5	7	01/02/2007
2631	JOICE TRISTAO DE SOUZA	ENFERMEIRO	5	7	26/05/2008
4141	JULIANA CAMARGO VOLPATO ROSSETTI	ENFERMEIRO - UPA	5	7	08/12/2006
4159	RAFAELA CRISTINA FRANCO ESTEVAM	ENFERMEIRO - UPA	5	7	24/04/2008
4179	CRISTIANE APARECIDA TOMAZELLA	ENFERMEIRO - UPA	5	7	02/09/2009
4183	BRUNA ROSOLEN	ENFERMEIRO - UPA	5	7	18/05/2010
4206	GISELI CRISTINA SPOLADOR	ENFERMEIRO - UPA	5	7	16/06/2016
1907	MARIA ALESSANDRA PERIZZATO GIOTTO	FARMACEUTICO	5	7	01/06/2004
2016	MILENA FANTUCI BARBOZA	FARMACEUTICO	5	7	01/07/2004
3369	RAFAEL FRANCISCO OLIVATO	FARMACEUTICO	5	7	02/07/2012
3598	INDIARA JANAINA DARIO VIEIRA	FARMACEUTICO	5	7	02/05/2013
4155	VANESSA GOMES GALINA	FARMACEUTICO	5	7	01/04/2008
1110	RENATA TEIXEIRA PENTEADO	FISIOTERAPEUTA	5	7	15/06/1994
1795	SIMONE MARRONE HERGERT	FISIOTERAPEUTA	5	7	02/02/2004
2230	SANDRA LEITE ALVES	FISIOTERAPEUTA	5	7	07/07/2005
4151	ELLEN CRISTINA ANDRADE	FISIOTERAPEUTA	5	7	03/03/2008
1636	DENISE ESPOSITO ANTONIO SPICKA	FONOAUDIOLOGA	5	7	08/04/2002
1646	ELIZANGELA MENEZES PERUCHI	FONOAUDIOLOGA	5	7	04/06/2002
1796	CLAUDIA POLEZI DOS REIS SAO PEDRO	FONOAUDIOLOGA	5	7	02/02/2004
2440	TAISA ALEXANDRA DE MICHELLI CORDEIRO	FONOAUDIOLOGA	5	7	08/01/2007
2548	MICHELLE PAIVA ARAUJO BERTINE	FONOAUDIOLOGA	5	7	01/02/2008
2549	RAQUEL DE PAULA SCHOECHER	FONOAUDIOLOGA	5	7	01/02/2008
3360	HELOISA TOLLER BRAY	FONOAUDIOLOGA	5	7	23/05/2012
3245	TAMARA CRISTINA VIDORETTI	NUTRICIONISTA	5	7	02/11/2011
3341	CAROLINE JACINTO	NUTRICIONISTA	5	7	02/05/2012
3362	BRUNA MUNGAI SARTORI TROTIVAN	NUTRICIONISTA	5	7	01/06/2012
1433	GABRIELA DE SOUZA GOES	PSICOLOGA	5	7	01/08/1999
1879	MARIA RAQUEL DIAS DE OLIVEIRA	PSICOLOGA	5	7	01/04/2004
2285	ELAINE APARECIDA COSTA	PSICOLOGA	5	7	01/03/2006
2547	SIMON PEDRO SOFFIATTI	PSICOLOGA	5	7	14/01/2008
2630	LILIAN ROSSETTI TOLEDO DRAGO	PSICOLOGA	5	7	12/05/2008
2748	ANA CAROLINA NIKLAS DOS SANTOS MOREIRA	PSICOLOGA	5	7	02/02/2009
3377	SILVANA REGINA ALVAREZ	PSICOLOGA	5	7	05/07/2012
3411	MARIANA MUNIZ BARBOSA KUHLE	PSICOLOGA	5	7	25/09/2012
3420	ADRIANA LEME	PSICOLOGA	5	7	01/11/2012
3947	RAFAEL MORAIS PICCININ	PSICOLOGA	5	7	02/03/2015
3982	CAROLINA LEVY BERALDO	PSICOLOGA	5	7	01/06/2015
4170	ANA PAULA JORENTE DE LIMA	PSICOLOGA	5	7	01/09/2009
881	ALDA MARIA ZORZO BARRETTO	SECRETARIA EXECUTIVA	4	7	01/04/1991
441	MARISA APARECIDA D IORIO	TERAPEUT OCUPACIONAL	5	7	17/08/1983
2232	MARIANE BOSQUIERO PAPINI	TERAPEUT OCUPACIONAL	5	7	25/07/2005
2589	LUCIANA PRISCILA BARAVIERA	TERAPEUT OCUPACIONAL	5	7	06/02/2008
3621	LARISSA CAINELLES SIMAO	TERAPEUT OCUPACIONAL	5	7	05/08/2013



JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE _____ email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
 Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB0057787/SP
 Diagramação: Rafael Danesin
 Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
 Composição: Pode Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$730,00
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 17.12.2019

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS
Alterações funcionais conforme disposto na Lei
Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019
A Vigorar retroativamente a partir de 01/12/2019.

Registro Funcional	Nome	Cargo atual	Referência Atual	Referência Proposta	Cargo Proposto	Admissão
3629	ARIANE FAVERO PACHECO	EDUCADOR FISICO	5	PEB II - 2	Professor Educação Física	01/10 /2013
3638	HERIN OZELO	EDUCADOR FISICO	5	PEB II - 2	Professor Educação Física	14/11/2013
3646	MARCIO DOS REIS LIMA	EDUCADOR FISICO	5	PEB II - 2	Professor Educação Física	18/12/2013
3736	ANA PAULA MANCUSO GIOVANNI	EDUCADOR FISICO	5	PEB II - 2	Professor Educação Física	01/04/2014
3737	CRISTINA MARIA CARINI BATISTA	EDUCADOR FISICO	5	PEB II - 2	Professor Educação Física	01/04/2014
2887	SILVANA APARECIDA BETIN ZAROS	FISCAL DE OBRAS	5	8	Fiscal Municipal	01/06/2009
2934	PAULO NUNES DE LIMA	FISCAL DE OBRAS	5	8	Fiscal Municipal	19/10/2009
2886	BRUNO FLORENTINO ALVARENGA	FISCAL DE POSTURAS	5	8	Fiscal Municipal	01/06/2009
2925	GISLEINE FIORIO DE ALENCAR	FISCAL DE POSTURAS	5	8	Fiscal Municipal	14/09/2009
2951	CANDIDO PEREIRA DA SILVA	FISCAL DE POSTURAS	5	8	Fiscal Municipal	03/02/2010
1427	MAURO SERGIO SALA	FISCAL DE TRIBUTOS	5	8	Fiscal Municipal	02/08/1999

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 17.12.2019

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Portaria nº 11.403 de 17 de dezembro de 2019.

Convalida com efeito retroativo, a alteração da jornada de trabalho de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,
Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.12.2019, a alteração da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor **Candido Pereira da Silva**, lotado no emprego público de Fiscal Municipal - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Obras e Planejamento (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.12.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de dezembro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de dezembro de 2019.

Portaria nº 11.404 de 17 de dezembro de 2019.

Convalida com efeito retroativo, a remoção de servidor da Secretaria de Meio Ambiente, para a Secretaria de Obras e Planejamento - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,
Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo 1º.12.2019, a remoção do servidor **Candido Pereira da Silva**, lotado no emprego público de Fiscal Municipal, da Secretaria de Meio Ambiente, para a Secretaria de Obras e Planejamento - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.12.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de dezembro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de dezembro de 2019.

DECISÃO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 066/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4015/2019
A Prefeitura do Município de Cordeirópolis-SP torna público, que, após análise do Recurso interposto pela Empresa SINDPLUS

ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇO DE CADASTRO E COBRANÇA - EIRELI, decido pela IMPROCEDÊNCIA do recurso conforme decisão justificada nos autos do processo.

Cordeirópolis, 09 de Janeiro de 2020.

Adão Jorge Lopes de Souza
Pregoeiro

AVISO DE DECISÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2019

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis-SP, através da COMPAJUL – Comissão de Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, torna público, que após análise da documentação técnica pela Secretaria de Obras e Planejamento, a INABILITAÇÃO da Empresa Construtech Eireli ME, por não atendimento aos itens 5.2 e subitens do edital. Portanto, o presente certame resta fracassado. Recurso no prazo legal.

Cordeirópolis, 09 de Janeiro de 2020.

Osmar dos Santos
Presidente da Compajul

AVISO DE CANCELAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2720/2019

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis-SP, através da COMPAJUL – Comissão de Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, torna público, que após análise da oportunidade e conveniência, a presente licitação resta cancelada com base no art. 21, §4º da Lei 8.666/93.

Cordeirópolis, 09 de Janeiro de 2020.

Osmar dos Santos
Presidente da Compajul

Extrato de Ata de Registro de Preços.

Pregão Presencial 041/2019. Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais hidráulicos e correlatos. Contratadas: Comércio de Ferragens Agrofer Ltda – EPP (R\$51.725,10); Coletta & Fabris Comércio de Materiais de Construção Ltda – EPP (R\$37.250,10); Flex Comércio e Representação Ltda – EPP (R\$510,00); J.E. Materiais para Saneamento e Construção Eireli – EPP (R\$20.170,00); Comercial Assagra Eireli – ME (R\$5.159,20) e Cotuca Comércio de Tubos Catanduva Ltda – ME (R\$22.622,500). Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura. Data da assinatura: 06/12/2019.

Extrato de Ata de Registro de Preços.

Pregão Presencial 044/2019. Objeto: Registro de preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner's. Andrade & Leone Informática - ME (R\$720,00); Fernando Martins da Silva Informática – ME (R\$39.403,15); Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda – ME (R\$597,00); LSF Comércio e Serviços de

Impressão Eireli – EPP (R\$19.072,19); R.A. Manco Serviços – ME (R\$1.785,00); Santana Insumos e Suprimentos de Informática Ltda – EPP (R\$16.752,00); Trema Brasil Eireli – EPP (R\$47.774,30) e TRS Suprimentos de Informática Eireli – ME (R\$32.293,00). Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura. Data da assinatura: 29/11/2019.

Extrato de Ata de Registro de Preços.

Pregão Presencial 049/2019. Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de pintura. Contratadas: Coletta & Fabris Comércio de Materiais de Construção Ltda – EPP (R\$63.499,00); Comércio de Ferragens Agrofer Ltda – EPP (R\$69.715,50); Elisabeth Silva Azanha – ME (R\$842,00); Flex Comércio e Representação Ltda – EPP (R\$1.797,50) e L.F. Gonçalves Júnior Tintas Eireli – ME (R\$86.087,50). Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura. Data da assinatura: 06/12/2019.

Extrato de Ata de Registro de Preços.

Pregão Presencial 052/2019. Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de construção e correlatos. Contratadas: Comércio de Ferragens Agrofer Ltda – EPP (R\$976.749,80); Coletta & Fabris Comércio de Materiais de Construção Ltda – EPP (R\$108.591,10); Elisângela de Fátima Azanha Eireli – EPP (R\$54.000,00); Flex Comércio e Representação Ltda – EPP (R\$17.768,30) e Martini Comércio e Importação Ltda (R\$60.185,80). Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura. Data da assinatura: 06/12/2019.

Extrato de Ata de Registro de Preços.

Pregão Presencial 062/2019. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Cordeirópolis. Contratadas: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli (R\$21.625,00); Aglon Comércio e Representações Ltda (R\$93.870,00); Anbioton Importadora Ltda (R\$4.400,00); Ativa Comercial Hospitalar Ltda (R\$1.900,00); Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli (R\$44.690,00); Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (R\$48.460,000); Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda (R\$24.900,00); Classmed Produtos Hospitalares Eireli – EPP (R\$25.960,00); CM Hospitalar S.A. (R\$114.662,95); Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda (R\$71.450,00); Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda (R\$29.590,00); Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (R\$13.200,00); Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda (R\$23.580,00); Drogafonte Ltda (R\$5.800,00); Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda (R\$104.480,00); Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda (R\$91.100,00); Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda (R\$41.815,00); Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda (R\$37.850,00); Interlab Farmacêutica Ltda (R\$139.220,00); Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda (R\$22.300,00); Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli – EPP (R\$99.160,00); Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda (R\$10.350,00); R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda (R\$31.710,00);

R.P.4. Distribuidora de Medicamentos Ltda (R\$51.667,00); Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda (R\$168.250,00) e Valinpharma Comércio e Representações Ltda (R\$2.555,00). Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura. Data da assinatura: 22/11/2019.

Extrato de Ata de Registro de Preços.

Pregão Presencial 068/2019. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de animação e recreação, durante os eventos em festividades municipais, shows, exposições, feiras apresentações, entre outros que se fizer necessário para a realização do evento. Contratada: Adriana Jorgetti Representações Artísticas Ltda – ME (R\$626.214,20). Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura. Data da assinatura: 11/12/2019. Fica retificado o valor do Termo de Homologação publicado na edição 1139 de 11 de dezembro de 2019, página 17, devido à negociação com o fornecedor.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 41, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, CONSTITUI COMISSÃO SINDICANTE, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a necessidade de nomear comissão sindicante, para apuração de fatos relacionados a apurar conduta e eventuais irregularidades supostamente cometidas no lançamento da folha de pagamento, cujo mês de referência é outubro de 2018;

CONSIDERANDO, as devoluções dos processos pelo Poder Executivo, em razão da manifestação dos Procuradores Municipais, baseando-se na separação por Poderes, importando impedidos de serem nomeados;

CONSIDERANDO, a aprovação da Lei Complementar nº 293, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 1143, em 24 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Fica constituída Comissão de Sindicância que será composta por 3 (três) membros, sendo:

- I - Membro Presidente: Paulo César Tamiazo;
- II - Membro Convocado: Luiz Henrique Tavares Nicolai;
- III - Membro Convocado: Dijalma Lúcio Firmino

Parágrafo único. Os servidores nomeados não sofrerão prejuízos de suas funções, e terão como finalidade de apurar conduta e eventuais irregularidades no lançamento da folha de pagamento do mês de referência de outubro de 2018 e identificar

o(s) responsável(is), se o caso.

Art. 2º Determinar a anexação dos documentos pertinentes ao caso, para realização da instrução respectiva.

Art. 3º Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangentemente os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município ou de particulares que forneçam produtos ou serviços à Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Art. 4º A Comissão de Sindicância se instalará imediatamente, devendo concluir seus trabalhos e emitir relatório final em 30 (trinta) dias, prazo este que poderá, justificadamente, ser prorrogado por igual período, devendo, ao final, remeter os autos conclusos à presidência da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6ª Publique-se, Registre-se; Afixe-se; Comunique-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 30 de dezembro de 2019.

Verª Cássia de Moraes
Presidente

Ver. Cleverton Nunes Menezes **Ver. Laerte Lourenço**
1º Secretário 2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

PORTARIA Nº 42, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, CONSTITUI COMISSÃO SINDICANTE, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a necessidade de nomear comissão sindicante, para apuração de fatos relacionados a apurar conduta e eventuais irregularidades supostamente cometidas nos pregões presenciais nº 13, 14 e 15;

CONSIDERANDO, as devoluções dos processos pelo Poder Executivo, em razão da manifestação dos Procuradores Municipais, baseando-se na separação por Poderes, importando impedidos de serem nomeados;

CONSIDERANDO, a aprovação da Lei Complementar nº 293, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 1143, em 24 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. Fica constituída Comissão de Sindicância que será composta por 3 (três) membros, sendo:

I - Membro Presidente: Paulo César Tamiazo;

II - Membro Convocado: Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho;

III - Membro Convocado: Dijalma Lúcio Firmino

Parágrafo único. Os servidores nomeados não sofrerão prejuízos de suas funções, e terão como finalidade de apurar conduta e eventuais irregularidades supostamente cometidas nos pregões presenciais nº 13, 14 e 15 e identificar o(s) responsável(is), se o caso.

Art. 2º Determinar a anexação dos documentos pertinentes ao caso, para realização da instrução respectiva.

Art. 3º Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangentemente os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município ou de particulares que forneçam produtos ou serviços à Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Art. 4º A Comissão de Sindicância se instalará imediatamente, devendo concluir seus trabalhos e emitir relatório final em 30 (trinta) dias, prazo este que poderá, justificadamente, ser prorrogado por igual período, devendo, ao final, remeter os autos conclusos à presidência da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6ª Publique-se, Registre-se; Afixe-se; Comunique-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 30 de dezembro de 2019.

Verª Cássia de Moraes

Presidente

Ver. Cleverton Nunes Menezes

1º Secretário

Ver. Laerte Lourenço

2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral



AUDIÊNCIA PÚBLICA

A prefeitura municipal de Cordeirópolis, através da Secretaria Municipal de Saúde, convida para a **Audiência Pública** do 3º quadrimestre 2019 que ocorrerá no dia **28 de Janeiro de 2020** às **13h** na **Biblioteca da Câmara Municipal de Cordeirópolis/SP**, situado na rua Carlos Gomes, nº 999.

Contamos com sua presença!



Campanha Adote um Amigo!

O que a Prefeitura oferece ?

- * Castração.
- * Banho.
- * 1º dose da vacina V10 (filhotes).

Requisitos Mínimos:

- * Idade mínima de 18 anos.
- * Assinar um termo de responsabilidade na prefeitura de Cordeirópolis.

Para mais informações:

Prefeitura de Cordeirópolis - SP
Email: coordenacaobemestaranimal@gmail.com
Telefone/Whats:
(19) 99966 -1804






Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis

<p>31/01, 03/04, 05/06, 07/08, 09/10, 11/12 Paraty, São José, Jd Lise</p>
<p>07/02, 10/04, 12/06, 14/08, 16/10, 18/12 Bela Vista, Jardim Progresso</p>
<p>14/02, 17/04, 19/06, 21/08, 23/10, 24/12 São Francisco, São Luís</p>
<p>21/02, 24/04, 26/06, 28/08, 30/10 Vila Barbosa, Vila Pereira, Cascalho Engenho Velho, Ângelo Betim, Av da Saudade e Jd Bosque</p>
<p>28/02, 01/05, 03/07, 04/09, 06/11 Vila Primavera, Nsa Sra Aparecida, Jd Planalto, Jd Juventude e Jd Corte</p>
<p>03/01, 6/03, 08/05, 10/07, 11/09, 13/11 Santa Rita, Constante Peruchi e Assentamento XX de Novembro</p>
<p>10/01, 13/03, 15/05, 17/07, 18/09, 19/11 Vila Lídia, Centro, Nova Brasília, Jd Jaffet Vila Sto Antonio e Pátio da Estação</p>
<p>17/01, 20/03, 22/05, 24/07, 25/09, 27/11 Vila Botion, Jd Florença, Jd Eldorado e Jd São Paulo</p>
<p>24/01, 27/03, 29/05, 31/07, 02/10, 04/12 Jd Cordeiro I e II; Distrito Industrial e Jd Flaminio de Freitas Levy</p>

Salientamos a necessidade de separar o material por espécie (entulho, moveis, madeira, reciclável, etc.) Evite acidentes. coloque o material em local visível.



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis

Proteja-se dos raios



**Durante uma tempestade, procure
não sair de casa e não permaneça nas ruas;**

**Em casa, os acidentes são raros,
pois torres, árvores e prédios
atraem as descargas elétricas;**

**Evite abrigos isolados, como
árvores, quiosques e tendas;**

**Desligue as tomadas para
evitar dano aos aparelhos
elétricos da sua casa.**